

POLÍTICA DE PARCERIAS INSTITUTO GRPCOM

Com o objetivo de construir alianças estratégicas e duradouras na área social e de promover ações e projetos que contribuam para o bem da sociedade, o Instituto GRPCOM – entidade sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com sede em Curitiba e atuação em todo o Estado do Paraná – torna pública a sua **Política de Parcerias**.

As parcerias firmadas pelo Instituto GRPCOM ocorrerão por meio de **troca de experiência e apoio operacional**, soma de esforços e expertises que garantam efetividade e qualificação de projetos, atividades, eventos e ações nas áreas de **educação, cidadania e fortalecimento do Terceiro Setor**.

Todas as proposições de parcerias serão avaliadas, aprovadas ou reprovadas com base nos critérios estabelecidos neste documento e nas diretrizes, princípios e valores do GRPCOM.

Quem pode ser parceiro do Instituto GRPCOM:

Empresas, Organizações da Sociedade Civil (OSC), instituições de ensino, órgãos públicos e entidades representativas e de classe, que tenham interesse em realizar projetos, atividades, eventos e ações que promovam a **educação, cidadania e fortalecimento do Terceiro Setor**.

Para ser parceiro do Instituto é necessário:

- a) Abraçar uma causa que beneficie os paranaenses;
- b) Atuar, ou ter condições de atuar, nas áreas da **educação, cidadania e fortalecimento do Terceiro Setor**;
- c) Assumir o compromisso de honrar as responsabilidades e de concluir as ações previstas na parceria;
- d) Assumir o dever de avaliar o impacto das atividades desenvolvidas em parceria, para que as ações possam ser continuamente aprimoradas;
- e) Zelar pela marca Instituto GRPCOM, veiculando-a em espaços a serem acordados, atendendo as especificações técnicas de aplicação, mediante aprovação prévia de um representante do IGRPCOM.

Não serão firmadas parcerias com:

- a) Empresas que trabalhem com bebidas alcólicas, cigarros e armas;
- b) Empresas que tenham envolvimento com exploração de trabalho infantil, análogo à escravidão, prostituição, exploração sexual de criança e adolescente, que estejam respondendo a processos por corrupção e outras práticas ilícitas;
- c) Entidades de qualquer natureza jurídica que tenham atuação direta ou indiretamente ligada a causas político-partidárias ou eleitorais.

Contrapartidas

As contrapartidas do Instituto GRPCOM vão desde espaço no *site* e divulgação nas redes sociais, até certificações, logomarca em materiais e selos de reconhecimento.

Os critérios para definição das contrapartidas terão como base o tempo da parceria, o quanto ela é estratégica para o desenvolvimento da sociedade, sua abrangência e sua efetividade.

As contrapartidas serão definidas pelo **Comitê de Parcerias** – composto por colaboradores do Instituto GRPCOM – que avaliará cada caso tendo como referência este documento e as diretrizes do GRPCOM.

Informações importantes:

- a) Interessados em fazer parceria com o Instituto GRPCOM deverão entrar em contato com o Instituto pessoalmente ou enviar um e-mail para insgrpcom@grpcom.com.br com o título: 'Proposta de Parceria'.
- b) Serão rejeitadas propostas de parceria que não estejam alinhadas aos princípios e valores organizacionais do GRPCOM e/ou contenham conflito de interesses;
- c) Os critérios apresentados neste documento apresentam apenas os requisitos mínimos para que as parcerias sejam concretizadas, de modo que os casos não tratados neste documento serão avaliados individualmente, pelo **Comitê de Parcerias do Instituto GRPCOM**, à luz da política e diretrizes GRPCOM.